

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 14 Disponibilização: 26/01/2022

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

> Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL	_
--------------------	---

3

Sumário

Atos Administrativos Pág.

Presidência (Presi) - TRF1

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 14 Disponibilização: 26/01/2022

Presidência (Presi) - TRF1



PORTARIA PRESI 40/2022

Altera a <u>Portaria Presi 10174271/2020</u>, que designa juízes federais convocados para atuar nas turmas e seções da Corte.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0016444-43.2016.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a <u>Portaria Presi 10174271 de 30 de abril de 2020</u>, que designa juízes federais convocados na gestão 2020-2022 para para atuar nas turmas e seções da Corte
- b) a cessação da convocação do MM. Juiz Federal **Régis de Souza Araújo** (<u>Ato Presi 11891486</u>) e a designação do MM. Juiz Federal **Marcio Sá Araújo** para atuar em auxílio à Vice-Presidência (<u>Ato Presi 11976637</u>),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso I do art. 1º da <u>Portaria Presi 10174271/2020</u>, que designa juízes federais em auxílio à Presidência, à Vice-Presidência e à Corregedoria Regional para, em exercício simultâneo da jurisdição, atuar nas turmas e seções desta Corte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Δrt	10		
ATT	1 ~		

I – os juízes federais DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, CLEBERSON JOSÉ ROCHA e MARCIO SÁ ARAÚJO, na 1ª Seção, 1ª e 2ª Turmas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti**, **Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 25/01/2022, às 18:29 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14895139 e o código CRC A81D9FB1.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0016444-43.2016.4.01.8000

14895139v31



PORTARIA PRESI 469/2021

Altera a Portaria Presi 448/2021, que suspende a remessa de processos às três Câmaras Regionais Previdenciárias instaladas em Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe-SEI 0085152-72.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a <u>Portaria Presi 448, de 15 de dezembro de 2021</u>, que suspende a remessa de processos às três Câmaras Regionais Previdenciárias instaladas em Minas Gerais e dá outras providências;
- b) a manifestação dos membros que compõem a 1ª Câmara Previdenciária de Juiz de Fora acerca das providências que estão sendo tomadas, bem assim da exiguidade de tempo para cumprimento da Portaria Presi 448/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, a <u>Portaria Presi</u> 448, de 15 de dezembro de 2021, na forma que se segue:

I – INCLUIR no art. 1° os §§ 1° a 3°, com a seguinte re	dacao

- Art. 1°
- \S 1º A devolução de que trata o caput deste artigo, deverá ocorrer até 20/01/2022.
- § 2º Na hipótese de ter havido início de julgamento em órgão colegiado, deverá ser ele concluído, com posterior remessa automática dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- § 3º Serão igualmente remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os processos nos quais tenha havido oposição de embargos de declaração, ainda pendentes de julgamento, contra acórdão da CRP
- II REVOGAR o Parágrafo único do art. 2°.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Presidente





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador **14761150** e o código CRC **9C110BF7**.



SAU/SUL - Quadra~2, Bloco~A, Praça~dos~Tribunais~Superiores - CEP~70070-900 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br~0085152-72.2021.4.01.8000~1476

14761150v4